

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 7qIZDgaH9m SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/06/2012 Projeto de lei nº 389/2012 Protocolo nº 2760/2012 Processo nº 965/2012</p>
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>	

Dispõe sobre a Criação da Delegacia de Polícia Judiciária Civil no Município de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a criar na estrutura da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, a Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Ipiranga do Norte-MT, com sede naquele Município.

Parágrafo Único – A Delegacia de Polícia Civil de do Município de Ipiranga do Norte terá sua subordinação direta à Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Sorriso/MT.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Polícia Judiciária Civil, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Junho de 2012

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Centro Oeste é atualmente uma região em franco desenvolvimento sócio econômico, o que traz desdobramentos perceptíveis, sobretudo para a população que vive nos centros urbanos do Estado.

Uma das conseqüências desse desenvolvimento é o aumento da violência no Estado, vitimando a todos sem distinção de classe, credo ou classe social.

As cidades do interior do Estado, antes “ilhas” de tranqüilidade, hoje tem índices de violência proporcionalmente comparáveis às grandes cidades.

O aumento do número de denúncias de violência praticada contra crianças e adolescentes, e destes contra os cidadãos, já confirmam uma situação bastante preocupante na região do Município de Ipiranga do Norte.

Somente com uma intervenção segura do poder público conseguiremos reverter este quadro que transforma a olhos vistos nossos cidadãos em presa fácil da violência, das drogas, do narcotráfico, e da marginalização que assola a sociedade brasileira, e que começa a atingir os Municípios do Interior de nosso Estado.

Para que a Delegacia Municipal a ser instalada no município de Ipiranga do Norte funcione de forma adequada, será constituída por delegados, agentes, psicólogos, e demais servidores, todos capacitados para este fim.

Desta forma, nobres pares, esta é a síntese fática necessária para a apresentação da presente proposição.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Junho de 2012

José Domingos Fraga
Deputado Estadual